



Enviar ao Plenário
() Não
(x) Sim
27 / 01 / 2025

INDICAÇÃO Nº 071/2025

O Vereador **JOSÉ CARLOS SILVA**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor **Lucas da Silva Mendes – Prefeito Municipal**, indicando que seja elaborado um Projeto de Lei disciplinando a criação, manejo e condução de cães de raças específicas no âmbito do município de Carmo do Paranaíba.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo que elabore uma norma municipal que discipline a criação, manejo e condução de cães das raças pit bull, dobermann, rottweiler, fila brasileiro e de outros cães de porte físico, força e comportamento semelhantes, segundo classificação da Federação Cinológica Internacional – FCI –, e de seus mestiços no âmbito no nosso município, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.301/2006 e sua respectiva atualização trazida pelo Projeto de Lei nº 1.263/2023.

A referida legislação estadual estabelece normas essenciais para garantir a segurança da população e a preservação do bem-estar animal, dispondo sobre a condução de cães em vias públicas e áreas de convivência comum, especialmente aqueles pertencentes a raças consideradas de maior porte ou força, que demandam cuidados específicos.

No contexto municipal, a regulamentação desta matéria é imprescindível para assegurar que os direitos e deveres dos tutores de animais sejam compatíveis com as diretrizes estaduais, ao mesmo tempo em que se adequem à realidade local. A ausência de legislação específica pode gerar lacunas que comprometam tanto a segurança pública quanto o controle de zoonoses e outros aspectos relacionados à convivência harmoniosa entre os munícipes e os animais.

O projeto de lei a ser proposto deve tratar de pontos fundamentais, tais como:

1. A obrigatoriedade do uso de guias, coleiras e focinheiras para raças previamente indicadas;
2. A necessidade de registro e identificação dos animais de grande porte ou força;
3. Requisitos para a criação e manejo responsável desses cães, garantindo que seus tutores cumpram padrões de segurança, higiene e bem-estar;
4. Penalidades e sanções para o descumprimento das normas.

Com base no exposto, considera-se que a regulamentação da criação e condução de cães de raças específicas no município de Carmo do Paranaíba/MG não só alinha a





legislação municipal às normas estaduais como também promove um ambiente mais seguro e equilibrado para todos os cidadãos e animais.

Dessa forma, propõe-se a presente indicação, na expectativa de que o Poder Executivo tome as providências cabíveis para encaminhar o projeto de lei em questão à Câmara Municipal para análise e aprovação.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis, nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 23 de janeiro de 2025:


José Carlos Silva
Vereador/PODE

CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA-MG			
REGISTRO DE TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO			
☒ INDICAÇÃO	☐ EMENDA	☐ MOÇÃO Nº <u>21</u>	
DATA DA VOTAÇÃO <u>27</u> / <u>01</u> / <u>2025</u>			
☒ APROVADO	<u>02</u>	VOTOS A FAVOR	
☐ REJEITADO	<u>00</u>	VOTOS CONTRÁRIOS	
AUSENTES		ABSTENÇÕES	
<u>02</u>		<u>00</u>	
PRESIDENTE DA CÂMARA			

